



ESTADO DO Maranhão
São João do Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

Folha n°

172

Processo n°

033-2024

Rubrica

[Assinatura]

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 006/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Luis – Sala 201 – Centro – Açailândia / MA CEP: 65930 – 000, representada Jessica Silva e Silva, portador do CPF nº 056.971.733-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa.

São João do Paraíso – MA, 20 de março de 2024.

Valdemar Alves de Sousa

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

referente à regularização fundiária urbana.

Art. 24. Esta Lei poderá ser objeto de regulamentação por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. O Município fica autorizado a celebrar acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres junto a outros órgãos ou entidades dos demais Poderes da União, Estado ou Municípios, bem como entidades privadas visando o cumprimento dos objetivos desta Lei e implantação da infraestrutura necessária para garantir a sua viabilidade.

Art. 26. Ficam convalidados todas as alienações de imóveis públicos municipais por meio de ordens de escrituração ou instrumentos equivalentes.

Art. 27. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São João do Paraíso - MA, 12 de Março de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ace4071da2964153bb20b9ce357b7607

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 006/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Luís - Sala 201 - Centro - Açailândia / MA CEP: 65930 - 000, representada Jessica Silva e Silva, portador do CPF nº 056.971.733-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, XV - Dispensa para contratação de instituição para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação, ou para contratação de instituição para recuperação social da pessoa presa.

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024.

Valdemar Alves de Sousa

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha n

Processo 033-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 990bddfb7c6626b16160a0aecb209cea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 180901/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 10/11/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇO ARTESIANOS E FORNECIMENTO DE BOMBEADOR, DISJUNTORES, CAPACITOR E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180901/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **THUANY COSTA DE SA GOMES**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024** e o Senhor: **Marcial Lima Costa**, portador do CPF: 837.997.533-20, representante da empresa: **MARCIEL LIMA COSTA-ME (MOTORBOMBAS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.869.450/0001-34**, localizada na Rua Amélia Gonçalves, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas. **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.